

---

## Componentes psicológicos e comportamentais da criminalidade

*Psychological and behavioral components of crime*

*Componentes psicológicos y conductuales del delito*

Alexandre Martins Valença – <https://orcid.org/0000-0002-5744-2112>

Alcina Juliana Soares Barros - <https://orcid.org/0000-0001-7936-0137>

Antônio Geraldo da Silva – <https://orcid.org/0000-0003-3423-7076>

Lisieux Elaine de Borba Telles  - <https://orcid.org/0000-0003-4105-5924>

---

### RESUMO:

O comportamento criminoso é relacionado a diversos aspectos psicológicos e comportamentais. Feldman descreveu a Aprendizagem Observacional, termo que se refere às respostas adquiridas sem qualquer reforço direto para quem aprende. Os efeitos da aprendizagem operacional incluem a aquisição de novos padrões de comportamento, o fortalecimento ou enfraquecimento de inibições anteriormente adquiridas e a facilitação de respostas anteriormente aprendidas. Certamente se o modelo é um indivíduo criminoso, esse comportamento desviante pode ser observado e repetido. Esta publicação tem como objetivo lançar luz sobre este fenômeno, para que seja melhor compreendido e abordado, e que num futuro próximo possamos lançar mão de ferramentas eficazes de prevenção criminal.

**Palavras chave:** crime, psiquiatria forense, aprendizagem.

---

**ABSTRACT:**

Criminal behavior is related to several psychological and behavioral aspects. Feldman described Observational Learning, a term that refers to responses acquired without any direct reinforcement for the learner. The effects of operational learning include the acquisition of new patterns of behavior, the strengthening or weakening of previously acquired inhibitions, and the facilitation of previously learned responses. Certainly if the model is a criminal individual, this deviant behavior can be observed and repeated. This publication aims to shed light on this phenomenon, so that it can be better understood and addressed, and that in the near future we can make use of effective crime prevention tools.

**Keywords:** crime, forensic psychiatry, learning.

---

**RESUMEN:**

La conducta delictiva está relacionada con varios aspectos psicológicos y conductuales. Feldman describió el aprendizaje por observación, un término que se refiere a las respuestas adquiridas sin ningún refuerzo directo para el alumno. Los efectos del aprendizaje operativo incluyen la adquisición de nuevos patrones de comportamiento, el fortalecimiento o debilitamiento de inhibiciones previamente adquiridas y la facilitación de respuestas previamente aprendidas. Ciertamente, si el modelo es un individuo criminal, este comportamiento desviado puede observarse y repetirse. Esta publicación pretende arrojar luz sobre este fenómeno, para que pueda ser mejor comprendido y abordado, y que en un futuro cercano podamos hacer uso de herramientas efectivas de prevención del delito.

**Palabras clave:** crimen, psiquiatría forense, aprendizaje.

---

**Como citar:** Valença AM, Barros AJS, Silva AG, Telles LEB. Componentes psicológicos e comportamentais da criminalidade. Debates em Psiquiatria, Rio de Janeiro, 2022; 12:1-7 <https://doi.org/10.25118/2763-9037.2022.v12.280>

**Conflito de interesses:** declaram não haver  
**Fonte de financiamento:** declaram não haver  
**Parecer CEP:** não se aplica  
**Recebido em:** 02/02/2022  
**Aprovado em:** 03/02/2022  
**Publicado em:** 14/03/2022

---

## Introdução

O comportamento criminoso é relacionado a diversos aspectos psicológicos e comportamentais. Feldman [1], em estudo clássico sobre o tema, descreveu a Aprendizagem Observacional, termo que se refere às respostas adquiridas sem qualquer reforço direto para quem aprende. Em vez disso, observa-se o comportamento de outra pessoa, chamada de modelo.

Os efeitos da aprendizagem operacional incluem a aquisição de novos padrões de comportamento, o fortalecimento ou enfraquecimento de inibições anteriormente adquiridas e a facilitação (no desempenho) de respostas anteriormente aprendidas. Certamente se o modelo é um indivíduo criminoso, esse comportamento desviante pode ser observado e repetido.

Os observadores consideram maiores as recompensas quando imitam modelos que a seu ver são inteligentes, competentes, poderosos e de status elevado. Modelos de status elevado são mais eficazes para induzir à imitação, do que modelos de status inferior, em especial quando os incentivos são elevados, especialmente se há um Nível Elevado de Incentivo e Baixo Nível de Punição.

Outro aspecto mencionado por Feldman [1] é a Comunicação Persuasiva. Nesse sentido, as atitudes podem ser modificadas de maneira planejada e sistemática, pelas comunicações persuasivas. Uma comunicação verbal preliminar pode aumentar a probabilidade de a pessoa realizar determinado ato; uma vez realizado e positivamente reforçado, ele será repetido.

As comunicações que favorecem atividades criminosas transmitidas por um delinquente bem sucedido são provavelmente eficazes quando o delinquente é simpático, socialmente poderoso e pode ministrar ou retirar

esforços de valor para o indivíduo que recebe a mensagem. As pessoas que apresentam baixa autoestima são mais persuasíveis.

Outro ponto importante é a Influência do Grupo sobre o Comportamento. Pertencer a grupos proporciona prontas possibilidades tanto para a aprendizagem operacional como para o desenvolvimento da percepção, nos membros do grupo, da conveniência dos modelos e, portanto, da medida em que será vantajoso imitá-los. Os grupos exigem um preço pelo apoio social e a amizade que proporcionam. Além do poder coercitivo, o grupo exerce também um poder de referência, proporcionando estímulo discriminatório de comportamentos aprovados versus desaprovados.

Alguns grupos proporcionarão reforço, através de modelos ou métodos diversos, para comportamentos transgressivos. Dessa forma, a principal parte do aprendizado do comportamento desviante acontece no grupo, que controla ou domina as principais fontes de reforço [2]. É sabida a existência de facções de criminosos nas prisões, que estimulam indivíduos a entrar para determinada facção e muitas vezes cometer crimes mais graves, obtendo status de maior importância naquele grupo.

No que diz respeito à Aquisição de Transgressão, quanto mais vantajosas forem as consequências da transgressão e menor o risco, mais rápida será a transição do hábito anterior de evitação da transgressão, adquirido através da socialização em criança, para um conjunto de atividades favoráveis à transgressão. O mesmo se dá com o princípio do Reforço Direto, ou seja, através de repetidas experiências compensadoras. Estímulos associados ao comportamento transgressivo bem sucedido evocarão futuras respostas transgressivas, que se tornarão parte do repertório do comportamento total do indivíduo.

Já em relação à Aquisição de Agressão, ambientes sociais e padrões culturais influenciam a incidência e relevância dos crimes violentos. A aceitação do uso da violência varia de país para país, de região para região e até de bairro para bairro da mesma cidade, assim como entre as classes sociais, ocupações, raças, sexos e idades.

As crianças educadas numa cultura podem ser expostas a modelos consistentemente agressivos, ou, alternadamente, a modelos não agressivos. Os atos agressivos são muitas vezes seguidos de resultados satisfatórios para o agressor. As consequências positivas da agressão

podem ser materiais (dinheiro, posses, etc.) ou, quando não diretamente materiais, pelo menos tangíveis, tais como status social (ascensão na hierarquia), ou aprovação social. [3]

Jornais e televisão têm proporcionado modelos para a imitação de assassinos, sequestradores de pessoas e aviões. Existem críticas à exibição de programas televisivos em que criminosos (traficantes, ladrões, estelionatários, etc.) são glamourizados pela mídia com status de heróis, vitoriosos e poderosos, pois podem influenciar, por mimetismo, especialmente indivíduos adolescentes [4].

Não se pode desprezar também a ação de mídias sociais (Facebook, Instagram) que transmitem informações violentas sem qualquer filtro (cartas de suicídio, brigas violentas, planos homicidas em massa etc.). Outro aspecto é o cinema, onde roteiros de filmes de Hollywood criam tramas que induzem as pessoas que os assistem a “torcer” pelo infrator.

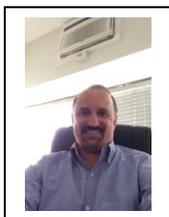
É visível a participação de crianças e adolescentes no mundo do crime. Furtos, roubos e tráfico de drogas estão entre os atos infracionais mais praticados pelos menores de idade. Apesar de praticados pelos menores, por trás de algumas ações existem chefes no comando que, por meio de ordens, incentivam os jovens a praticarem os atos – dependendo da situação, queira ele ou não. É uma espécie de cadeia: quem vive nestes locais, geralmente nos bairros periféricos, convive com criminosos que incentivam os delitos, pois são espelhos para quem já está acostumado a conviver neste ambiente. Consequentemente, os mais novos serão aliciados, estes aliciarão outros e, assim, torna-se um ciclo que se repetirá. [5]

No Brasil, a segurança pública, a violência e os crimes diversos não escaparam das consequências da pandemia do Covid-19. O isolamento social e confinamento estão impactando nos casos de agressão contra a mulher, na dinâmica do mercado ilícito de drogas e nas taxas de crimes contra o patrimônio, entre outras ações. [6]

Esse é um tema extremamente complexo. Certamente esse texto não tem intenção de esgotar tal complexidade relacionada ao tema. A criminalidade envolve fatores biológicos, psicológicos (especialmente comportamentais) e sociais, devendo ser discutido e abordado por diversas ciências humanas. É sabido que a capacidade de entender o comportamento criminoso tem implicações em seu controle.

## Referências

1. Feldman MP. Comportamento Criminoso. Uma Análise Psicológica. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.
2. Viana E. Criminologia. .Salvador: Ed. JusPODIVM, 9ª. ed., 2021.
3. Piza Peluzo VT. Introdução às Ciências Criminais. Salvador: Ed. JusPODIVM, 2ª. ed., 2020.
4. Penteado NS, Penteado Filho NS Manual Esquemático de Criminologia. São Paulo: Ed. Saraiva jur, 11ª. ed., 2021.
5. O imparcial digital. Editorial. 3 maio 2020.  
<https://www.imparcial.com.br/noticias/criancas-e-adolescentes-na-riminalidade,34616>.
6. Telles LEB, Valença AM, Barros AJS, da Silva AG. Domestic violence in the COVID-19 pandemic: a forensic psychiatric perspective. Braz J Psychiatry. 2021 May-Jun;43(3):233-234.  
<https://doi.org/10.1590/1516-4446-2020-1060> PMID: 32491034



Alexandre Martins Valença

[ORCID](#)    [Lattes](#)



Alcina Juliana Soares Barros

[ORCID](#)    [Lattes](#)



Antônio Geraldo da Silva

[ORCID](#)    [Lattes](#)



Lisieux Elaine de Borba Telles

[ORCID](#)    [Lattes](#)

